



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
DISPENSA Nº 012/2025

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 75, Inciso II

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via Dispensa de Licitação, com a Empresa **PORTAL PANORAMA LTDA, CNPJ: 55.273.914/0001-18**, com endereço na R Joaquim Soares, 115, Centro, CEP: 56.505-270, Arcoverde/PE, com objeto do presente é **Contratação de empresa para acompanhamento, cobertura com fotos, vídeos e matérias jornalísticas, para atender às necessidades do Poder Legislativo do Município de Sertânia-PE**, motivou-se devido a referida, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

I. Da Necessidade de Contratação

A contratação de empresa especializada em acompanhamento, cobertura com fotos, vídeos e matérias jornalísticas visa garantir a efetiva divulgação dos atos, eventos, sessões plenárias, audiências públicas e demais atividades institucionais do Poder Legislativo do Município de Sertânia-PE, promovendo a transparência dos trabalhos legislativos e o direito constitucional de acesso à informação (art. 5º, inciso XXXIII, e art. 37 da Constituição Federal).

A cobertura audiovisual e jornalística institucional proporciona maior visibilidade às ações da Câmara Municipal, ampliando a comunicação com os cidadãos, fortalecendo a imagem institucional e assegurando que a população esteja informada sobre os temas debatidos e as decisões tomadas pelos seus representantes.

Ademais, trata-se de atividade que exige conhecimento técnico específico, equipamentos adequados e domínio de práticas jornalísticas e audiovisuais, razão pela qual não é possível a execução direta por servidores da casa legislativa, demandando a contratação de empresa especializada.

Assim, a presente contratação é **necessária, legítima e conveniente à Administração Pública**, observando os princípios da eficiência, publicidade e transparência, além de atender às disposições da Lei nº 14.133/2021.



II. Das Razões da Escolha do Fornecedor ou Executante

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preço e elaboramos a minuta de contrato para a **Contratação de empresa para acompanhamento, cobertura com fotos, vídeos e matérias jornalísticas, para atender às necessidades do Poder Legislativo do Município de Sertânia-PE**, Realizamos a pesquisa de valores extraídos do site do banco de preços, e o valor médio para o serviço de mesma natureza foi de:

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO, COBERTURA COM FOTOS, VÍDEOS E MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.	R\$ 1.700,00	12	Meses	R\$ 20.400,00
Valor Global:					R\$ 20.400,00

Valor Global: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais, conforme cotação acostada nos autos.

A proposta apresentada por a empresa **PORTAL PANORAMA LTDA, CNPJ: 55.273.914/0001-18**, , pelos valores globais e unitários conforme tabela abaixo:

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO, COBERTURA COM FOTOS, VÍDEOS E MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.	R\$ 1.500,00	12	Meses	R\$ 18.000,00
Valor Global:					R\$ 18.000,00

Valor Global: **18.000,00 (dezoito mil reais)**

III. Da Justificativa do Preço

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.



IV. Do Fundamento Legal

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores:

Art. 75. É dispensável a licitação:" "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

V. Da Conclusão

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Considerando que a proposta de preço apresentada foi compatível com o preço de mercado, sendo a proposta apresentada vantajosa.

Atenciosamente

Sertânia - PE, 19 de setembro de 2025.

Maria Marluce Sampaio Souza
Agente de Contratação